



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Lei Nº 518, de 15 de outubro de 1969.

Autoriza a venda do Jeep de
Marca Willys, pertencente à Prefeitura
ra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu sanciono a
seguinte lei:

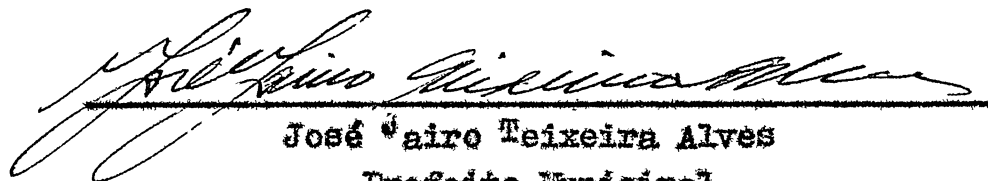
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Acopiara, autorizada a
vender o Jeep de sua propriedade, em virtude de não /
estar o mesmo em condições de prestar serviços ao Mu-
nicípio.

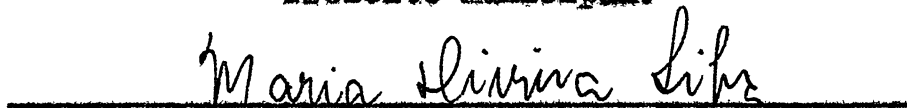
Parágrafo Único:

A venda do aludido jeep processar-se-á mediante Con-/
corrência pública.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário à presente lei,
que entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 15 de outubro de 1969.


José Airo Teixeira Alves
Prefeito Municipal.


Maria Divina Silva
Secretária.